EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2026

Secretaria Municipal de Administração / Secretaria Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **ODAIR ADÍLIO PELICIOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 37, incisos I e IX, da Constituição Federal e na **Lei Municipal nº 3.561, de 05 de novembro de 2026**, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** destinado à contratação, em caráter temporário e emergencial, por excepcional interesse público, de **01 (um) profissional para a função de Zelador / Auxiliar de Acolhimento**, vinculada ao Programa de Atendimento a Migrantes e Refugiados (Portaria MDS nº 1.209, de 9 de setembro de 2026), nos termos das normas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de 01 (um) Zelador / Auxiliar de Acolhimento, para atender às demandas de funcionamento, manutenção e acolhimento humanizado na Casa de Acolhimento de Imigrantes e Refugiados do Município de Trindade do Sul/RS.

1.2. A contratação decorre da execução das ações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e integradas ao Plano de Ação homologado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por meio da Portaria MDS nº 1.209, de 9 de setembro de 2026.

1.3. O processo seletivo será conduzido por **Comissão Especial**, designada por portaria do Chefe do Poder Executivo, e consistirá em **avaliação curricular e prova de títulos**, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios objetivos descritos neste Edital.

1.4. Todos os atos, avisos, listas e resultados do certame serão publicados no mural oficial da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município, cabendo ao candidato acompanhar as publicações.

2. DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, DA JORNADA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. A função, o quantitativo de vagas, a carga horária, o vencimento e o prazo contratual são os seguintes:

Função temporária	Vagas	Carga horária	Vencimento base	Prazo máximo
Zelador / Auxiliar de Acolhimento	01	40 horas semanais	R$ 2.500,00	Até 06(seis) meses

2.2. Sobre a remuneração mensal incidirão os encargos sociais e previdenciários devidos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS e alíquota SAT/RAT), bem como os direitos trabalhistas garantidos aos contratados temporários pela legislação vigente.

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

2.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, suportadas integralmente por repasses financeiros extraordinários da União oriundos da Portaria MDS nº 1.209/2026, sob a rubrica 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. São atribuições do Zelador / Auxiliar de Acolhimento:

I – proceder à limpeza diária, desinfecção, conservação e organização das dependências internas e áreas externas da Casa de Acolhimento;

II – apoiar o preparo e a organização da alimentação e a distribuição de insumos de higiene pessoal aos usuários acolhidos;

III – acompanhar a rotina das famílias acolhidas, colaborando na orientação e no cumprimento das regras de convivência comunitária e segurança do local;

IV – prestar auxílio nas atividades lúdicas e nos cuidados com as crianças acolhidas no espaço;

V – auxiliar na mediação da comunicação diária básica entre os acolhidos, a comunidade local e a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – comunicar imediatamente à coordenação técnica qualquer intercorrência, emergência de saúde ou necessidade de manutenção estrutural do imóvel.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão concorrer ao certame:

a) cidadãos **brasileiros**; e

b) cidadãos **estrangeiros residentes no País** que possuam situação migratória regular, portadores de Registro Nacional Migratório (RNM) ou de protocolo de refúgio com autorização formal para o trabalho, em consonância com o art. 37, inciso I, da Constituição Federal e com o art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.561/2026.

4.2. São requisitos básicos para a contratação, a serem comprovados no ato da convocação:

a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

b) possuir escolaridade mínima de **Ensino Fundamental completo** [*confirmar o nível de escolaridade exigido pela Administração*];

c) estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino e brasileiro, com as obrigações militares (para brasileiros);

d) possuir documento de identificação válido (RG/CNH/passaporte e, para estrangeiros, RNM ou protocolo de refúgio com autorização de trabalho);

e) possuir inscrição no CPF;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições, comprovada por atestado médico;

g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo as hipóteses permitidas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e desde que haja compatibilidade de horários;

h) não possuir contratação temporária anterior com o Município que impeça nova contratação nos termos da legislação vigente.

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: de **06/11/2026 a 12/11/2026**, em dias úteis, no horário das **08h00min. às 11h30min**. e das **13h30min. às 17h00min**.

5.2. Local: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, setor de protocolo / Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Alecrim, nº 120, Centro.

5.3. A inscrição é **gratuita** e implica o conhecimento e a aceitação integral das condições deste Edital.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em original e cópia (ou cópia autenticada por servidor mediante conferência com o original):
a) **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
b) documento oficial de identificação com foto e CPF;
c) para candidatos estrangeiros, RNM ou protocolo de refúgio com autorização formal para o trabalho, dentro do prazo de validade;
d) comprovante de escolaridade;
e) **currículo** resumido, acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos e da experiência que pretende pontuar, organizados na ordem dos critérios do item 6.

5.5. O candidato é responsável pela veracidade das informações e dos documentos apresentados. A constatação de falsidade, a qualquer tempo, implicará a eliminação do candidato e a nulidade dos atos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5.6. Será permitida a inscrição por procurador, mediante procuração simples com firma reconhecida, acompanhada de documento de identificação do procurador.

5.7. Candidatos com deficiência que necessitem de adaptação ou condição especial para o atendimento deverão solicitá-la por escrito no ato da inscrição. Em razão da existência de apenas 01 (uma) vaga, não há reserva de vagas, assegurado o direito de participação em igualdade de condições, desde que compatível a deficiência com as atribuições da função.

5.8. Candidatos que não dominem plenamente a língua portuguesa poderão ser auxiliados, no atendimento da inscrição, por servidor ou intérprete designado pela Administração.

5.9. Não serão aceitos documentos apresentados após o encerramento do período de inscrições.

6. DA SELEÇÃO: AVALIAÇÃO CURRICULAR E PROVA DE TÍTULOS

6.1. A seleção será realizada pela Comissão Especial, exclusivamente por meio de **análise curricular e prova de títulos**, com pontuação máxima de **100 (cem) pontos**, de acordo com os critérios objetivos estabelecidos no art. 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 3.561/2026.

6.2. Os critérios de pontuação são:

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

Critério	Descrição e comprovação	Pontuação	Máximo
I – Domínio da língua espanhola (fluência verbal e escrita)	Certificado de proficiência (DELE, SIELE ou equivalente), declaração de instituição de ensino ou histórico de escolarização em língua espanhola, ou outro documento idôneo que comprove o nível. Nível avançado (C1/C2): 40 pts; nível intermediário (B1/B2): 25 pts; nível básico (A1/A2): 10 pts	10 a 40	40
II – Experiência comprovada em mediação cultural, tradução comunitária ou acolhimento institucional a migrantes e refugiados	Declaração ou certidão de órgão público ou entidade, contrato de trabalho, registro em CTPS ou termo de voluntariado, com indicação do período e das atividades. 10 pontos a cada 06 (seis) meses completos de experiência	10 por semestre	40
III – Formação ou capacitação na área de proteção social, cuidados comunitários ou afins	a) Curso técnico ou superior concluído na área: 12 pts (não cumulativo). b) Cursos de capacitação, com carga horária mínima de 20 horas, na área: 4 pts por certificado	12 + 4 por certificado	20 (sendo até 12 em "a" e até 8 em "b")
TOTAL			**100**

6.3. O período de experiência será computado uma única vez, ainda que comprovado por mais de um documento, e não serão computados períodos concomitantes de mesma atividade.

6.4. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução simples para o português, podendo a Comissão dispensá-la quando se tratar de documento redigido em língua espanhola.

6.5. Será **eliminado** o candidato que:
a) não comprovar os requisitos do item 4 (inclusive a situação migratória regular, quando estrangeiro);
b) não obtiver ao menos **10 (dez) pontos** no Critério I (domínio da língua espanhola), por constituir qualificação técnica essencial para o desempenho da função junto ao público acolhido;
c) apresentar documentação falsa ou adulterada.

6.6. Não serão pontuados títulos ou documentos entregues fora do prazo, ilegíveis, sem identificação do emitente ou que não guardem relação com os critérios do item 6.2.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

7.1. A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação total obtida.

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

7.2. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
b) obtiver maior pontuação no Critério I (língua espanhola);
c) obtiver maior pontuação no Critério II (experiência);
d) obtiver maior pontuação no Critério III (formação ou capacitação);
e) for mais idoso, entre os demais; persistindo o empate, será realizado sorteio público.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra: (a) o indeferimento da inscrição; (b) a pontuação atribuída na classificação preliminar, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da respectiva publicação, mediante requerimento protocolado conforme o modelo do Anexo III.

8.2. Os recursos serão julgados pela Comissão Especial em até 02 (dois) dias úteis, e a decisão será publicada nos meios indicados no item 1.4.

8.3. Não serão aceitos recursos que visem a juntada de documentos não apresentados no ato da inscrição.

9. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada a fase recursal, a Comissão Especial divulgará a **classificação final**, que será submetida à homologação pelo Prefeito Municipal e publicada nos meios oficiais.

9.2. O processo seletivo terá validade de **06 (seis) meses** a contar da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, somente na hipótese de prorrogação formal do Plano de Ação e manutenção dos respectivos repasses federais vinculados à Portaria MDS nº 1.209/2026, podendo os candidatos classificados ser convocados para eventual substituição, em caso de desistência, impedimento ou rescisão do contrato, pelo prazo remanescente.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será convocado para a contratação, devendo comparecer no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da convocação, munido dos seguintes documentos, em original e cópia:
a) documento de identificação, CPF, título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (brasileiros) ou RNM / protocolo de refúgio com autorização de trabalho (estrangeiros);
b) comprovante de escolaridade;
c) certidão de nascimento ou de casamento;
d) comprovante de endereço atualizado;
e) número de inscrição no PIS/PASEP e dados bancários;
f) atestado de saúde ocupacional (ASO) que comprove aptidão para a função;

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

g) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ou de compatibilidade de horários, nas hipóteses legais;
h) certidão negativa de antecedentes criminais [*se exigida pela Administração*].

10.2. O não comparecimento no prazo ou a não apresentação dos documentos exigidos implicará a perda do direito à contratação, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

10.3. O contrato administrativo temporário terá vigência de **até 06 (seis) meses**, admitida a prorrogação por igual período **somente** na hipótese de prorrogação formal do Plano de Ação e de manutenção dos repasses federais vinculados à Portaria MDS nº 1.209/2026.

10.4. O contrato conterá **cláusula resolutiva expressa**, prevendo sua extinção antecipada, de pleno direito e sem direito a indenização rescisória, caso cessem os repasses federais ou sejam finalizadas as atividades da Casa de Acolhimento antes do término do prazo contratual pactuado.

10.5. A contratação nos termos deste Edital não gera direito à nomeação em cargo efetivo nem estabilidade, e o contratado ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

10.6. O contratado exercerá suas atividades na Casa de Acolhimento de Imigrantes e Refugiados do Município, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em regime que atenda à necessidade do serviço, observada a legislação aplicável.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 3.561/2026, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao certame e manter atualizados seus dados de contato junto à Administração.

11.3. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Especial, com base na legislação vigente e nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia.

11.4. A Administração poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente Edital, por razões de interesse público ou ilegalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem que caiba direito a indenização aos candidatos.

11.5. Informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, pelo telefone (54) 3541-1025.

11.6. Integram este Edital: **Anexo I** – Cronograma; **Anexo II** – Ficha de Inscrição; **Anexo III** – Formulário de Recurso.

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante consulta à Comissão do Processo Seletivo e, se necessário, à Assessoria Jurídica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL/RS,
em 05 de novembro de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Data Supra:

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Etapa do Processo Seletivo	Data / Período
Publicação do Edital de Abertura	**06/11/2026**
Período de Inscrições e Entrega de Títulos e Documentos	**09/11 a 13/11/2026**
Publicação do Resultado Preliminar e Classificação Provisória	**16/11/2026**
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos	**17/11/2026**
Publicação das Decisões de Recursos e Homologação Final do Resultado	**19/11/2026**
Convocação Oficial dos Candidatos Classificados para Contratação	**23/11/2026**

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 10/2026 – Zelador / Auxiliar de Acolhimento

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ RG / Passaporte: _____

RNM / Protocolo de refúgio nº: _____ Validade: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Necessita de condição especial para atendimento? () Não () Sim. Qual? _____

Documentos apresentados (marque):

() Documento de identificação e CPF

() RNM / protocolo de refúgio com autorização de trabalho (estrangeiros)

() Comprovante de escolaridade

() Currículo

() Comprovantes do Critério I – língua espanhola

() Comprovantes do Critério II – experiência

() Comprovantes do Critério III – formação/capacitação

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que conheço e aceito as condições do Edital.

Trindade do Sul/RS, ___ _ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Recebido por: _____ Em: / /2026

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado nº 10/2026 – Zelador / Auxiliar de Acolhimento

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Candidato(a): _____

CPF: _____ Telefone: () _____

Objeto do recurso: () Indeferimento da inscrição () Pontuação atribuída

Critério questionado: () I () II () III

Fundamentação:

Trindade do Sul/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS